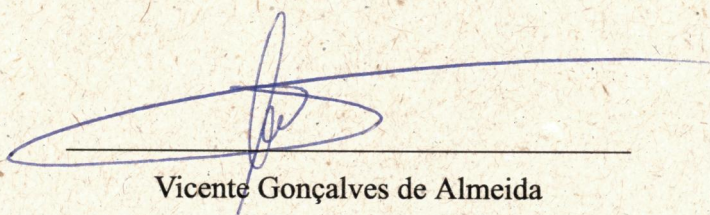


EMENDA IMPOSITIVA AO PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 39/2025

DADOS GERAIS DA EMENDA Nº 66	
Projeto de Lei nº 39/2025 Executivo: “Estima receita e fixa despesa para o município de Chapada Gaúcha para o exercício financeiro de 2026 e dá outras providências”.	
Emenda Impositiva Individual	Valor - R\$41.793,16 (quarenta e um mil setecentos e noventa e três reais e dezesseis centavos).
Autoria:	Vicente Gonçalves de Almeida
Objeto de gasto: Aquisição de camas para o Hospital de Pequeno Porte José Cardoso de Oliveira. CNES: 6690726	
Acréscimo 10. 302. 0011. 3032 – Equipamentos Hospital Municipal. Valor do acréscimo: R\$----	Dedução – Órgão 05 Unidade 01 99. 999. 9999. 9999 - Reserva de Contingencia Valor da dedução: R\$----

Chapada Gaúcha, em 12 de dezembro de 2025.


Vicente Gonçalves de Almeida

Câmara Municipal de Chapada Gaúcha-MS	
Protocolo nº	268/2025
Data do Protocolo	26/12/25
Hora do Protocolo	16:28
	
Funcionário Responsável	